



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N. \_\_\_\_\_  
e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Anápolis-Goiás, no  
endereço \_\_\_\_\_

DECLARO estar ciente das competências do Conselho Municipal de Educação de Anápolis e atribuições da função de conselheiro.

Assim sendo, assumo o compromisso de dispor de tempo e dedicação ao desempenho das funções atribuídas ao conselheiro, conforme Lei Municipal N. 2.699/2000, alterada pela Lei Municipal N. 4.236/2022.

Estou ciente que o Conselho Municipal de Educação de Anápolis tem caráter consultivo, normativo e deliberativo acerca dos temas e questões inerentes ao Sistema Municipal de Ensino.

São competências do Conselho dentre outras:

- contribuir com a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- avaliar o desempenho das instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino e incentivar o aprimoramento da qualidade do ensino no Município;
- posicionar-se sobre as questões atinentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e de Jovens e Adultos;
- prestar assessoria ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação no diagnóstico de problemas; deliberar sobre medidas, estudar e formular propostas que visem o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;
- promover estudos interativos com a comunidade escolar com vistas às questões educacionais;
- emitir pareceres, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, sobre: a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais; b) questões relativas à aplicação da legislação educacional;
- estabelecer normas e condições para o funcionamento de instituições escolares;

São atribuições do conselheiro, dentre outras:

- estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;
- apresentar propostas julgadas úteis ao efetivo desempenho do Conselho;
- compor comissões especiais de trabalho designada pelo Presidente;
- representar o Conselho sempre que designados;
- ser pontual, especialmente, com a Sessão Plenária;
- agir com decoro no plenário e fora dele;

É vedado ao Conselheiro:

- participar de atividade paralela no momento da Sessão Plenária;
- promover ou participar de movimento de hostilidade ou desprestígio ao Conselho;
- divulgar, por qualquer meio de comunicação, assunto em tramitação no Conselho.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(nome e assinatura)